

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FINEP REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA MEMBRO DO COAUD – 2023

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção é disciplinado pelo presente regulamento e tem como objetivo identificar e selecionar profissionais com o perfil de competências e conhecimentos requeridos para o exercício do cargo de membro do Comitê de Auditoria – COAUD da Finep.
- 1.2 O processo de seleção tem abrangência nacional.
- 1.3 A gestão, acompanhamento e supervisão do processo será de responsabilidade dos membros do Conselho de Administração designados, doravante denominada Comissão Avaliadora, assessorados por Áreas Técnicas da Finep e pela Secretaria Executiva do Conselho.
- 1.4 A Finep manterá na página do Comitê de Auditoria do sítio eletrônico as informações acerca do processo de seleção

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estarão habilitados a participar do processo de seleção, os(as) candidatos(as) externos(as) que atendam aos requisitos de competência e não incorram nas vedações previstas no presente Regulamento
- 2.2 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer as regras e critérios do processo e a apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 2.3 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e dos documentos apresentados nesta seleção.
- 2.4 O(A) candidato(a) que prestar qualquer declaração falsa, inexata, ou que não possa satisfazer às condições exigidas, quando verificado, a qualquer tempo durante a seleção, será desabilitado do processo e todos os atos dela decorrentes, serão anulados. Tal fato será comunicado aos órgãos competentes para a adoção das providências cabíveis.

3 DAS VEDAÇÕES

- 3.1 Serão consideradas inabilitadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que se enquadrem nas vedações previstos na Lei 6.404/76; Lei 13.303/2016 e Decreto 8.495/2016, assim como nas demais regulamentações aplicáveis.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Os(As) candidatos(as) deverão atender obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I - ter conhecimento e experiência profissional em auditoria ou em contabilidade societária;

III - ter residência no Brasil; e

IV - comprovar uma das experiências abaixo:

a) ter sido, por três anos, diretor estatutário ou membro de Conselho de Administração, de Conselho Fiscal ou de Comitê de Auditoria Estatutário de empresa com faturamento anual superior a R\$ 90 milhões.

b) ter sido, por cinco anos, sócio ou diretor de empresa de auditoria independente registrada na CVM; ou

c) ter ocupado, por dez anos, cargo gerencial em área relacionada às atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário.

5 DA VAGA

5.1 As vagas disponibilizadas neste processo são para membro do Comitê de Auditoria da Finep (COAUD).

5.2 O COAUD é composto por três membros, em sua maioria independentes, os quais terão mandato 2(dois) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição.

5.3 O COAUD é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

5.4 A remuneração dos membros do COAUD é fixada pela Assembleia Geral, em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais. Para o período de abril/2023 a março/2024 a remuneração está fixada em R\$ 4.714,18.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo será composto pelas seguintes fases, de caráter eliminatório e/ou classificatório, detalhadas neste regulamento:

- Fase 1 - Análise curricular (classificatória/eliminatória);
- Fase 2 - Avaliação de requisitos de elegibilidade (eliminatória);
- Fase 3 - Entrevista técnica e comportamental (classificatória/eliminatória).

7 DOS REQUISITOS DE COMPETÊNCIA

7.1 Para a seleção do(a) candidato(a), serão avaliados os seguintes requisitos de competência:

Item	Descrição
Perfil Obrigatório	<ul style="list-style-type: none"> • Curso Superior Completo • Formação complementar ou experiência profissional em auditoria ou contabilidade • Experiência em mercado financeiro com ênfase em Instituições Financeiras
Conhecimentos Fundamentais	<ul style="list-style-type: none"> • Auditoria independente (seleção, contratação, acompanhamento e substituição) • Auditoria interna (supervisão e acompanhamento) • Gestão de riscos • Sistema de controles internos • Demonstrações financeiras (elaboração e/ou supervisão do processo de elaboração) • Governança Corporativa
Diferenciais	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência em órgão colegiado estatutário de empresas estatais • Experiência como membro de Comitê de Auditoria • Domínio da língua inglesa e/ou espanhola; • Certificações profissionais nas áreas de conhecimentos fundamentais indicados acima

8 DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O(A) candidato(a) deverá encaminhar, por meio da caixa postal institucional cp_seleçãocoaud2023@finep.gov.br, com o título “Processo seletivo COAUD 2023”, até a data limite de 24/11/2023, e-mail contendo no corpo a declaração de inscrição no processo seletivo e em anexo, o Curriculum Vitae, com dados pessoais e contatos, formação acadêmica e descrição sucinta da trajetória profissional e demais documentos e informações que o(a) candidato(a) julgue relevantes para a avaliação e comprovação dos requisitos mínimos de habilitação e de competência estabelecidos no presente Regulamento. O tamanho do e-mail enviado à caixa postal institucional não deve exceder 20 MB.
- 8.2 O envio da declaração de inscrição implicará na aceitação de todas as disposições, regras, critérios e requisitos contidos no presente regulamento, bem como no Estatuto Social da Finep e legislação aplicável.
- 8.3 Documentos comprobatórios complementares poderão ser posteriormente solicitados aos(as) candidatos(as) via e-mail de contato enviado.

9 FASE 1 – ANÁLISE CURRICULAR

- 9.1 Fase de caráter classificatório e eliminatório que terá como objetivo validar previamente os requisitos mínimos de habilitação, perfil obrigatório e os conhecimentos fundamentais e diferenciais dos(as) candidatos(as).

10 FASE 2 – AVALIAÇÃO DE REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

10.1 Esta fase de caráter eliminatório, consistirá na avaliação e comprovação dos requisitos legais de elegibilidade.

11 FASE 3 – ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

11.1 A Fase 3, de caráter classificatório e eliminatório, terá como objetivo avaliar o perfil comportamental e a capacidade técnica do(a) candidato(a) em relação ao cargo em concorrência através de entrevistas conduzidas pela Comissão Avaliadora designada pelo Conselho de Administração.

11.2 A entrevista ocorrerá de forma presencial ou a distância, em datas e horários estabelecidos e divulgados.

11.3 Esta fase não será objeto de recurso.

11.4 Serão classificados para submissão à deliberação do Conselho de Administração os 5(cinco) candidatos melhores avaliados ao final das 3(três) fases.

12 DOS RECURSOS

12.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso somente relacionados às fases 1 e 2 deste processo seletivo.

12.2 Para interposição de recurso, o candidato deverá, até a data limite estabelecida no cronograma enviar e-mail para a caixa institucional cp_seleçãocoaud2023@finep.gov.br com a descrição “Recurso candidato(a) COAUD 2023”, contendo o objeto, as justificativas e respectivas evidências.

12.3 A Comissão Avaliadora terá um prazo de até 3 dias úteis, a contar do recebimento do recurso, para analisar e informar a decisão.

13 CRONOGRAMA

13.1 As etapas deste processo serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrição	07 a 24/11
Fase 1 - Análise curricular	27/11 a 08/12
Fase 2 - Avaliação de requisitos de elegibilidade	11/12 a 22/12
Divulgação do Resultado Parcial	03/01/2024
Interposição de Recursos	03 a 05/01/2024
Fase 3 – Entrevista comportamental e técnica	10 a 22/01/2024
Resultado	29/01/2024

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos deste regulamento serão submetidos ao Conselho de Administração para apreciação e deliberação.